



# **Prefeitura Municipal de Assis**

*Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"*

**LEI Nº 4.667 DE 12 DE SETEMBRO DE 2.005**

Projeto de Lei nº 146/2005 Autoria: Vereador Arlindo Alves de Souza

**Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o "Dia do Médico" e dá outras providências.**

## **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica oficialmente instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o "**DIA DO MÉDICO**", a ser comemorado anualmente no dia 18 de outubro, no recinto da Edilidade, com a suspensão da Sessão Ordinária que se realizar em data mais próxima, com homenagem a APM – Associação Paulista de Medicina, Regional de Assis, que neste ato representará a valorosa Classe Médica de nossa cidade.

**Parágrafo Único –** A suspensão prevista no "caput" deste artigo será pelo prazo máximo de 30 (trinta) minutos.

**Art. 2º -** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.982, de 17 de maio de 1.978.

Prefeitura Municipal Assis, em 12 de setembro de 2.005.

  
**ÉZIO SPÉRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**

  
**MÁRIO MONTEIRO FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Publicado no Departamento de Administração, em 12 de setembro de 2.005.